PROJETO DE LEI Nº 233

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

Art. Iº - Fica o snr. Prefeito Municipal, autorisado a construir na futura Praça Publica, situada entre as AV. Mirian e Maria Helena no Distrito de Carapicuiba, UM CORETO com o aproveitamento da parte inferior para instalação de MITORIO PUBLICO.

Art. 2º - Para o abastecimento de agua a referida instalação sanitaria o poder executivo entrará em entendimento com um dos proprietarios existentes na citada Praça.

Art. 3º - O snr. Prefeito Municipal, solicitará a verba necessaria para cobrir as despesas com a execução da presente lei, uma vez vencida a concorrencia publica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, I6 de março de I954.

Benedito de Lima Tucunduva.

Considerando objeto de deliberação
A' Comissão de Obras
A' Comissão de Finanças
16/3/954